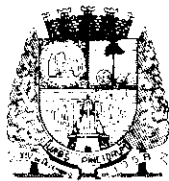


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **721** ✓

(14 de abril de 1971)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 47.271,13 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e treze centavos) destinado ao pagamento nos autos da Ação de Acidentes do Trabalho que Julieta Amaral de Oliveira move contra a Prefeitura Municipal de Caieiras, conforme Processo nº 320/69.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será suprido pelos meios provenientes do saldo financeiro do exercício anterior, cujo demonstrativo segue anexo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de abril de 1971.

-(Nelson Manzanares)-
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

=DÉCIO PASIN=

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-

RECEBIDO
EM
10 ABR 1971

1357